

**DECRETO Nº 26.592/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 672.153,47 (Seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 672.153,47 (Seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado neste decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.20.93.00	0914	751	Indenizações e Restituições	R\$ 25.790,73
4.4.90.51.00	0914	762	Obras e Instalações	R\$ 52.123,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 77.914,33</b>

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	0918	604	Obras e Instalações	R\$ 544.239,14
4.4.90.52.00	0918	604	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 594.239,14</b>

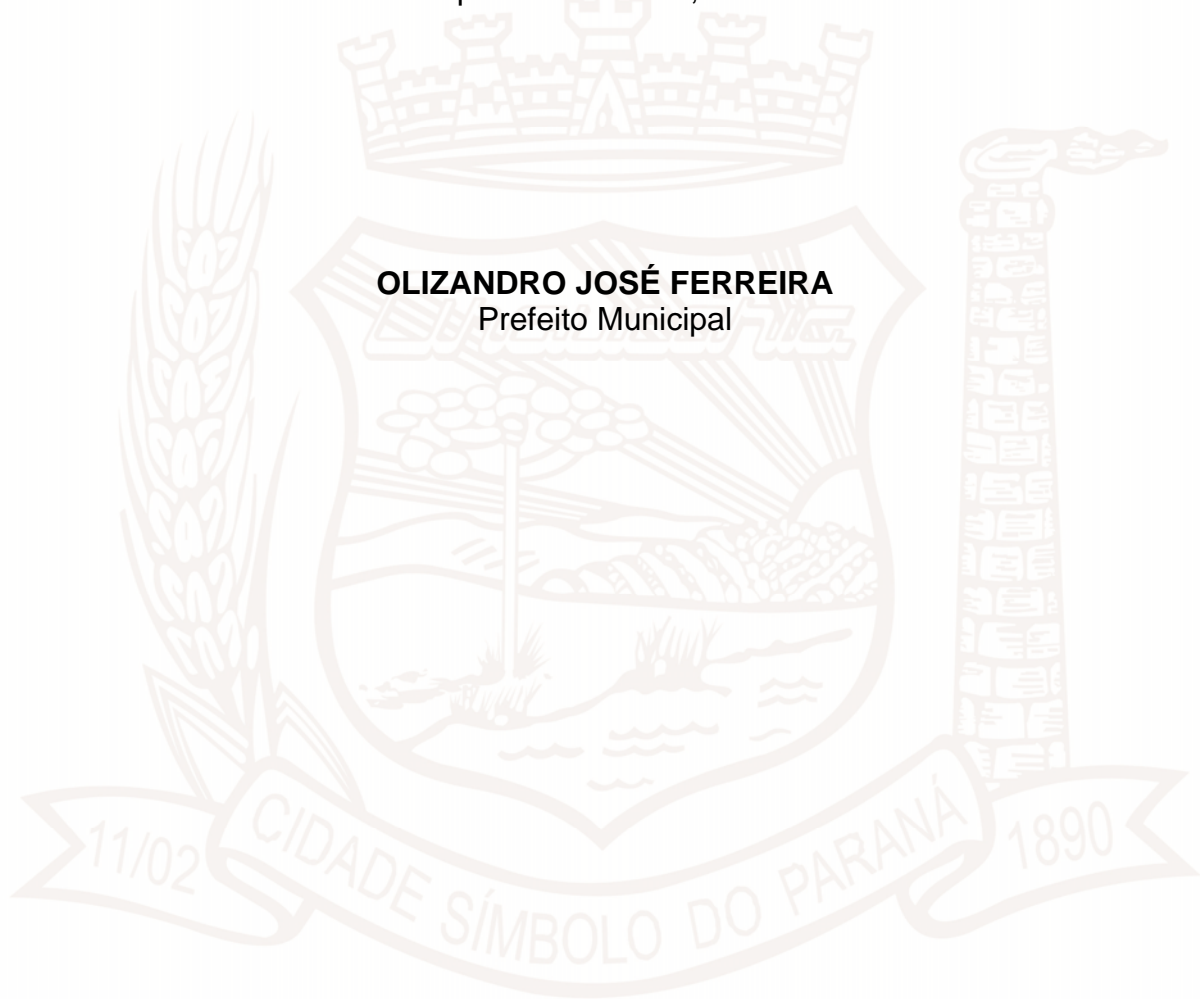
**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício 2012 para recursos vinculados.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2013.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal